



**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA REFERENTE.**

TOMADA DE PREÇO Nº001/2017

Aos sétimo dia do mês de março (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 14h30min(quatorze horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de Conceição da Barra – ES, situada a Rua Getúlio da Silva Guanandy, 01 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, desta Câmara Municipal, nomeada na forma da Lei, através das portarias nº017/2017, sob a Presidência do Senhor Alexandre Gonçalves Marques, e da Secretaria Luciana Justino das Neves e do membro Patrícia Alves de Souza, bem como encontra-se presente o Subprocurador desta Casa de Leis, Dr. Jadison da Costa Quarteza, OAB-ES 26.279; para recebimento e abertura das propostas referente à Tomada de Preço nº 001/2017, nos termos do processo administrativo nº 16.720/2017, requerido pela Secretária Municipal de Administração desta casa de leis, Aberta a sessão, pelo senhor Presidente foi informado que 02 (duas) empresas adquiriram gratuitamente o Edital pelo e-mails: cm.barra@hotmail.com as empresa: **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA** e **EMPÓRIO CARD LTDA**, dentro do horário determinado no Edital, foram protocolados 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope de habilitação e 1 (um) envelope propostas de preços das empresas: **EMPÓRIO CARD LTDA** e **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**. Aberto o envelope “01 – HABILITAÇÃO” da empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, constatou-se que a referida empresa apresentou os seguintes documentos: a) Contrato Social e alterações em Vigor; b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Certidão de Regularidade com o FGTS; d) Certidão de Regularidade com o INSS, e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a união, f) Prova de Regularidade com a fazenda Estadual e Municipal da Sede da Empresa e do Município de Conceição da Barra; g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT; h) Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal com menos de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7ª da Constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

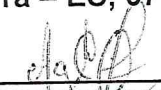
nº 8.666/93; i) Declaração de que aceita todas as condições estabelecidas na Tomada de Preço nº001/2017, e estando em dia as certidões, A **CPL** declarou habilitada a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, para prosseguir no certame; Aberto o envelope “01 – HABILITAÇÃO” da empresa **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, constatou-se que a referida empresa apresentou os seguintes documentos: a) Contrato Social e Alterações em Vigor; b) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; c) Certidão de Regularidade com o FGTS; d) Certidão de Regularidade com o INSS; e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a União, f) Prova de Regularidade com a fazenda Estadual e Municipal da Sede da Empresa e do Município de Conceição da Barra; g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT; h) Declaração de Inexistência, em seu quadro de pessoal com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menos de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7ª da Constituição Federal, inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93; i) Declaração de que aceita todas as condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 001/2017. Por ter atendido as exigências de habilitação, e estando em dia às certidões, A **CPL** declarou habilitada a empresa, **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, para prosseguir no certame. Em seguida em ato contínuo os membros da CPL, passaram à fase seguinte que é a abertura e análise dos envelopes; “02 PROPOSTA COMERCIAL” 1) A empresa **EMPÓRIO CARD LTDA**, apresentou proposta nas seguintes condições: Taxa de – 2,09% (dois inteiros e nove centésimos por cento negativos) de desconto; 2) A Empresa **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta nas seguintes condições: -2,16% (dois inteiros e dezesseis centésimos por cento negativos) sobre o valor unitário de cada cartão. Em análise ao valor apresentado na proposta, a CPL, considerou a da empresa **BIG CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, foi a que atendeu todas as exigências do edital e apresentou o preço considerado mais vantajoso para a Administração Pública, e por isso, a C.P.L., declarou-a **VENCEDORA DO CERTAME** por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório e ofertar preço mais vantajoso na contratação de empresa especializada para prestação de serviços para o fornecimento mensal de “Auxílio Alimentação” por meio de crédito intransferível em cartão



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25

magnético e/ou eletrônico neste Poder Legislativo Municipal de Conceição da Barra no período de janeiro a dezembro do ano em curso. O trabalho de abertura das propostas referente à licitação da Tomada de Preço nº001/2017, iniciou-se dentro do horário determinado no Edital, transcorreu de forma normal, sem qualquer incidente a ser registrado, a Comissão Permanente de Licitação, fixou no mural do Poder Legislativo Municipal o resultado final da referida Tomada de Preço da empresa vencedora do certame. E não havendo nada mais a tratar, lavra-se à presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Licitação, e os presentes. Sessão encerrada às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).

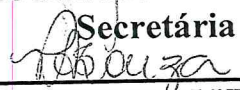
Conceição da Barra – ES, 07 de março de 2017.



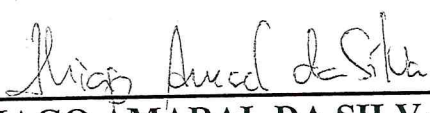
ALEXANDRE GONÇALVES MARQUES
Presidente da CPL.



LUCIANA JUSTINO DAS NEVES
Secretária da CPL



PATRICIA ALVES DE SOUZA
Membro da CPL



THIAGO AMARAL DA SILVA
EMPÓRIO CARD LTDA CNPJ: 04.432.048/0001-20



GRACILIANO TELES DOS SANTOS NETO
BIG CARD ADM. CONV. LTDA CNPJ: 04.627.085/0001-93